



São Paulo, 13 de abril de 2021.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do LEGG MASON MARTIN CURRIE EUROPEAN ABSOLUTE ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ/ME nº 26.369.994/0001-01 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Devido à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), e de forma extraordinária, vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") e utilizando-se da prerrogativa do Ofício CVM nº 6/2020 como medida de isolamento social em função do COVID-19, convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 30 de abril de 2021, às 10 horas, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia abaixo listada.

Considerando que no mínimo, 67% do patrimônio líquido do FUNDO está investido no LEGG MASON MARTIN CURRIE EUROPEAN ABSOLUTE ALPHA FUND, administrado pela BNY Mellon Fund Services (Ireland) e gerido pela Legg Mason Investments (Europe) Limited, constituído, de acordo com as leis da Irlanda será encerrado em 31 de maio de 2021, vimos, pela presente apresentar à V.Sa. as propostas de:

A) transformação do FUNDO de Fundo Multimercado para Fundo de Ações, nos seguintes termos:

i) como consequência da alteração acima aprovada a alteração da política de investimento do FUNDO e, conseqüentemente, a reformulação de diversos pontos do regulamento do FUNDO: **(1)** quadro "Características do FUNDO" para que a classe CVM seja ajustada para "Fundo de Ações" e a alteração da Classificação ANBIMA; **(2)** quadro Fatores de Risco; **(3)** quadro "Tributação"; **(4)** Quadro Documentos Obrigatórios; **(5)** Inclusão do quadro "Serviço de Atendimento ao Cotista"; **(6)** quadro "Política de Investimento"; **(7)** quadro "Ativos Financeiros Relacionados ao Administrador e à Gestora"; **(8)** quadro "Limites de Concentração por Emissor" e "Limites de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro", de modo a adequá-los à política de investimentos de um FIA; e **(9)** bem como efetuar todas as demais alterações redacionais necessárias de forma a prever que o FUNDO passará a ser classificado como FIA, nos exatos termos do regulamento anexo à ata;

ii) a alteração da denominação do FUNDO em decorrência do item "I" acima para **"LEGG MASON MARTIN CURRIE EUROPEAN UNCONSTRAINED - ESG - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR"**;

iii) a alteração das "Condições Gerais" do regulamento do FUNDO, de modo a adaptá-las à nova classificação do FUNDO como FIA, inclusive, aos capítulos que tratam: da Política de Investimento e Diversificação da Carteira do FUNDO, dos Fatores de Risco, da Tributação aplicável ao FUNDO, de forma que referidas "Condições Gerais" passarão a vigorar conforme redação constante no regulamento anexo à ata;

iv) a alteração do prazo do artigo 40 do Capítulo XI – Da Assembleia Geral de Cotistas do regulamento do FUNDO modificando o prazo de recebimento das manifestações de voto para até 2 dias úteis antes do início da assembleia geral;

v) a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, conforme anexo à ata.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia 27 de abril de 2021 para o endereço de e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima ou após o início da Assembleia Geral de cotistas, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

atendimentoafs@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

REF: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DE 30 DE ABRIL DE 2021 DO LEGG MASON MARTIN CURRIE EUROPEAN ABSOLUTE ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ/ME nº 26.369.994/0001-01 ("FUNDO")

Identificação do Investidor:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Corretora (s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: _____

Prezado Administrador, segue abaixo minha orientação de voto:

Ordem do Dia: Deliberar sobre a:

i) a alteração da política de investimento do FUNDO e, conseqüentemente, a reformulação de diversos pontos do regulamento do FUNDO, como por exemplo, mas não se limitando ao: **(1)** quadro "Características do FUNDO" para que a classe CVM seja ajustada para "Fundo de Ações" e a alteração da Classificação ANBIMA; **(2)** quadro Fatores de Risco; **(3)** quadro "Tributação"; **(4)** Quadro Documentos Obrigatórios; **(5)** Inclusão do quadro "Serviço de Atendimento ao Cotista"; **(6)** quadro "Política de Investimento"; **(7)** quadro "Ativos Financeiros Relacionados ao Administrador e à Gestora"; **(8)** quadro "Limites de Concentração por Emissor" e "Limites de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro", de modo a adequá-los à política de investimentos de um FIA; e **(9)** bem como efetuar todas as demais alterações redacionais necessárias de forma a prever que o FUNDO passará a ser classificado como FIA, nos exatos termos do regulamento anexo à ata;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário:

ii) a alteração da denominação do FUNDO em decorrência do item "I" acima para "**LEGG MASON MARTIN CURRIE EUROPEAN UNCONSTRAINED - ESG - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**";

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário:

iii) alteração das "Condições Gerais" do regulamento do FUNDO, de modo a adaptá-las à nova classificação do FUNDO como FIA, inclusive, aos capítulos que tratam: da Política de Investimento e Diversificação da Carteira do FUNDO, dos Fatores de Risco, da Tributação aplicável ao FUNDO, de forma que referidas "Condições Gerais" passarão a vigorar conforme redação constante no regulamento anexo à ata;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário:

iv) a alteração do prazo do artigo 40 do Capítulo XI – Da Assembleia Geral de Cotistas do regulamento do FUNDO modificando o prazo de recebimento das manifestações de voto para até 2 dias úteis antes do início da assembleia geral;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário:

v) a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, conforme anexo à ata;

Aprovar/permitir

Não aprovar / não permitir

Se abster

Ressalva ou comentário:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Investidor

Investidor: _____

CPF/CNPJ: _____